



Prefeitura do Município de Londrina

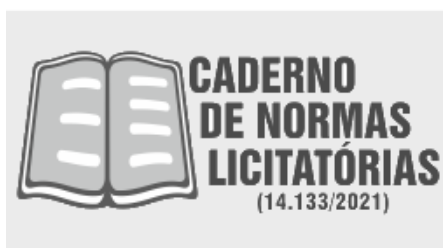
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)

PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP Nº-0058/2025

**ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO
SEI [19.008.056882/2025-82](#)**



CADERNO DE NORMAS LICITATÓRIAS

1. INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

- 1.1. Objeto: Aquisição imediata de materiais educativos (Fantasia e Fantoques) em saúde bucal
- 1.2. Valor total estimado da contratação: R\$ 43.427,24 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)
 - 1.2.1. Especificação, quantidade e valor unitário/por lote: [PAL/SMGP 0065/2025](#)
 - 1.2.2. **Caso haja inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo, conforme item 1.2.1.**

2. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

DATA DO CERTAME E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:

03/06/2025 às 13h00min

Sessão pública eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

ACESSO COMPRASGOV Nº **90.0058/2025** (UASG: **987667**)

- 2.1. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **28/05/2025** às 23h59min.

Responsáveis pelo certame, conforme Portaria nº 0008/2025	
Pregoeiro	Giovanna Sanches Rocha Correia
Equipe de apoio	Gustavo Oliveira Maier e Rovertto Xavier Macedo
Contato	(43) 3372-4119 (das 12h00 às 18h00) - responsável
E-mail	licita@londrina.pr.gov.br

2.2. Órgãos contemplados: Autarquia Municipal de Saúde

3. PARTICIPAÇÃO ME/EPP

- 3.1. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): **Sim**. Regularização tardia e desempate ficto.
- 3.2. Lotes Exclusivos para ME/EPP: **Sim, os lotes são exclusivos para ME/EPP**
- 3.3. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

4. AMOSTRA

4.1. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA (FOLDER/PROSPECTO)

- 4.1.1. Todos os lotes deverão apresentar folder/prospecto
- 4.1.2. **Regras para avaliação das amostras:**
- 4.1.2.1. A empresa classificada em primeiro lugar estará obrigada à apresentação de amostra por meio de folder/catálogo/ficha técnica, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação do certame. A apresentação da amostra deverá ser da seguinte forma:
- 4.1.2.2. Amostra devidamente identificada, com o nome do fornecedor, especificação do item, número do lote relacionado no edital e nº do processo licitatório.
- 4.1.2.3. A empresa que efetuar a proposta mas não enviar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.
- 4.1.2.4. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Termo, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.
- 4.1.2.5. As amostras serão avaliadas por uma secretaria demandante, que verificará o atendimento integral do item apresentado ao descritivo exigido pelo processo licitatório.
- 4.1.2.6. Os resultados obtidos nestes testes e a verificação técnica das amostras serão apresentadas em forma de parecer técnico, através de documento SEI - Licitação: Análise de Amostras.
- 4.1.3. Quando das avaliações qualitativas das amostras, utilizar-se-ão, os seguintes parâmetros:
- 4.1.3.1. **APROVADA** : Para ser aprovada, as amostras devem atender todos os requisitos, a saber:
- I - Atender as especificações constantes deste edital;
- 4.1.3.2. **REPROVADA**: Para ser reprovada, a Equipe Técnica da AMS considerar-se-á o não atendimento de quaisquer um dos requisitos exigidos, como:
- I - Não atendimento as especificações constantes da descrição do item, sendo reprovado pela não conformidade técnica do equipamento;
- 4.1.4. **Local e prazo de entrega das amostras**: O envio deverá ser feito junto com a proposta, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** através do Compras.gov
- 4.1.5. **Prazo para avaliação das amostras**: 24 Horas conforme **PORTARIA AMS-ATA IV, DE 11 DE janeiro DE 2024**
- 4.1.6. **Servidor(es) responsável(eis) para análise de amostra**:
- a) Fabiola Marcela Mantine - Matrícula 15.006-1 - 3372-9825 - AMS-CAAB

5. PROPOSTA

Critério de julgamento: Menor Preço	Modo de disputa: Aberto na Forma Ele
Ponderação de Técnica e Preço: Não	Ordem das etapas: Rito Procedimental
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 (um centavo) em relação ao melhor lance ou p	
Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02(duas) casa sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajust global.	

5.1. A proposta poderá ser preenchida conforme modelo do [Anexo II deste Edital](#), caso seja utilizado outro modelo deverá constar:

5.1.1. Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;

5.1.2. Marca e modelo;

5.2. Deverá ser apresentado documentos junto com a proposta:

5.2.1. Prospecto/folder, conforme item 4.

5.3. Será exigida a prestação de [garantia de proposta](#): **Não**

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. **No caso de certames eletrônicos, o credenciamento é feito pelo Compras.gov, não sendo necessário a apresentação dos documentos de credenciamento, observando-se que:**

6.1.1. O estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial possua todas as alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

6.1.2. Que conste instrumento público de procuração, ou particular, ou documento equivalente, quando o representante não constar como administrador;

6.2. **Caso algum dos documentos solicitados neste Edital não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, **que serão válidas desde que estejam atualizadas**, referentes a:

7.1.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

7.1.2. Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

7.1.3. Regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante;

- 7.1.4. Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 7.1.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal de Londrina/PR (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);
- 7.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); e
- 7.1.7. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8. DECLARAÇÕES

8.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

- 8.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Londrina;
- 8.1.3. Não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
- 8.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 8.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 8.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 8.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 8.1.8. Declaro que, caso objeto seja relativo à execução de obra ou projeto, a empresa terá como responsável técnico pela execução do objeto, o profissional cujo acervo técnico foi apresentado como comprovação da qualificação técnica da licitante.
- 8.1.9. Declaro que até o momento não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21.
- 8.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 8.1.11. Que não encontra-se em estado falimentar.

8.2. **Obrigatória apresentação da Declaração de atendimento ao Art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Art. 204, inciso I da Lei Municipal nº. 4928/92, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.**

9. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 9.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 9.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Londrina ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a comprovação será realizada em sessão pública mediante a consulta aos seguintes cadastros;

9.2.1. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_ExibirRelatorios.aspx?t=30)

9.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

9.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

9.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), desde que não estejam concorrendo entre si; e

9.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: **Sim**

9.7.1. Limite de empresas reunidas em [consórcios](#): Não há

9.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

10. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)"

10.2. As fraudes ou irregularidades se configuram sempre que houver tentativa de frustração do caráter competitivo e da impessoalidade nas licitações, nos termos dispostos no Capítulo IV do [Decreto Municipal 007/2019](#).

10.3. Comete infração administrativa, o licitante que:

	INFRAÇÃO COMETIDA	POSSÍVEL PENALIDADE
I -	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Advertência por faltas lev
		Multa: de 5% (cinco por c o valor total da proposta
		Impedimento de licitar o com o Município de Londr
II -	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa: de 2% (dois por c o valor total da proposta
		Impedimento de licitar o com o Município de Londr
III -	não possua condições para emissão de Certidão Negativa de Débitos/Positiva com Efeitos de Negativa exigida no Edital	Multa: de 2% (dois por c o valor total da proposta

IV -	deixe de enviar amostras para análise, exigidas neste Edital, quando convocada	Multa: de 5% (cinco por cento) do valor do lote correspondente
V -	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Multa: de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
VI -	causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Multa: de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta
VII -	Fraudar a seleção do fornecedor	Multa: de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
VIII -	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Multa: de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
IX -	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Multa: de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
X -	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Multa: de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
XI -	participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente	Multa: de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta
XII -	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa: de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta Impedimento de licitar com o Município de Londrina
XIII -	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar com o Município de Londrina

10.4. Havendo ou não a apresentação de defesa prévia pela licitante dentro do prazo estabelecido, será aberto prazo para a apresentação de alegações finais, o qual será de 10

(dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação pela licitante.

10.5. Após o recebimento das alegações finais, a decisão administrativa será proferida em até 10 (dez) dias úteis pelo Pregoeiro ou pelo agente de contratação e comissão de contratação.

10.6. Não sendo pagas as multas no prazo previsto no item anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

10.7. Se, durante o processo licitatório, houver constatação de tentativa de frustração do caráter competitivo ou de uma irregularidade robusta e formal da licitante, ou ainda a verificação de indícios de fraude ou irregularidade, previstos nos Arts. 17 à 19, do Decreto Municipal nº 7/2019, tais condutas deverão ser verificadas através de abertura de processo investigativo para apuração de fraude ou conduta irregular praticada pela licitante.

10.7.1. Se, após apuração, ocorrer a constatação de prática pela licitante de qualquer das infrações administrativas previstas neste Edital, será instaurado processo administrativo de penalidade que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021

10.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Edital.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. [Definições](#)

11.2. [Condições de Julgamento de Propostas e Habilitação](#)

11.3. [Critérios de Desempate](#)

11.4. [Negociação](#)

11.5. [Recursos e Contrarrazões](#)

11.6. [Adjudicação e Homologação](#)

11.7. [Disposições Gerais](#)

11.8. Onde estamos: Avenida Duque de Caxias, nº 635 - Térreo, Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP nº 86015-901.

11.9. Normas: [Lei 14.133/2021](#), [Decreto Municipal 1.462/2022](#) e [Lei Municipal 12.079/2014](#) (com as alterações promovidas pela [Lei Municipal 13.618/2023](#)).

11.10. Legislação especial: **Não**

11.11. Aprovação jurídica: **[PGM: Despacho Terminativo 1119](#)**

11.12. Veículos de publicação:

a) PNCP

b) Site de Londrina

c) Comprasnet

d) Diário Oficial de Londrina

e) [Folha de Londrina](#)

ANEXOS

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. **Prazo de entrega:** Será de até 30 (trinta dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS.

1.2. **Local de entrega:** DLMS/ALMOXARIFADO, situado na Rua Amapá, 700,

Centro, Londrina, PR, CEP 86026-440. De segunda à sexta-feira, no horário entre 7h00 e 16h30. A entrega deverá ser agendada com o mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência ao prazo estabelecido, visando a programação e controle do espaço da área de recebimento e armazenamento dos medicamentos. O agendamento deverá ocorrer através dos telefones: (43) 3372-9487 / 3372-9467.

1.3. **Garantia exigida do objeto:** O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

2. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E APOIO AO PREGOEIRO**

2.1. Fabiola Marcela Mantine - Matrícula 15.006-1

2.2. Paulo Christino Neto - Matrícula 11.690-4

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

[Modelo de proposta \(15265854\)](#)

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO E DE PROCURAÇÃO

[Modelos sugeridos de declaração e de procuração \(15265724\)](#)

ANEXOS

Documentos Fase Interna - Processo SEI [60.034875/2024-86](#)

Referência: Processo nº 19.008.056882/2025-82

SEI nº 15612668



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 15/05/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15612668** e o código CRC **0E5A3204**.